

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Certidão de Inteiro Teor

Fotocópia de Processo

Documento emitido pela Internet



Dados de Empresa

Nome

GRIDLAB SISTEMAS E SERVICOS LTDA

NIRE

332.0608844-0

Número do Protocolo

00-2019/452567-8

Último Arquivamento

Número

00003702317

Data

29/07/2019

Dados da Certidão

Data da Expedição

31/07/2019

Hora da Expedição

14:00.59

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Validação da Certidão: www.jucerja.rj.gov.br - Opção: Serviços >> Validar Certidão



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

**ATA DE REUNIÃO E DELIBERAÇÃO
DOS SÓCIOS DA GRIDLAB SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.**

ASSUNTO: PROGRAMA DE INTEGRIDADE – CRIAÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE

DATA: 5 de Abril de 2019

Local: Praça Antonio José de Almeida, 36- Penha Circular – Rio de Janeiro - RJ

(Sede da Empresa GRIDLAB SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 02.820.771/0001-50)

PARTICIPANTES:

A) FLÁVIO RÊGO BORDALO CORREIA – SÓCIO – DIRETOR

B) PAULO AVELAR DE OLIVEIRA SILVA – SÓCIO-DIRETOR

Secretário: OSMARINO PINHEIRO

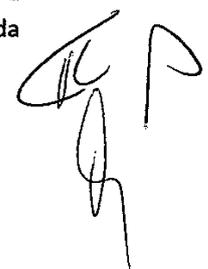
Em reunião ocorrida na data de 5 de Abril de 2019, com a presença dos sócios, representando 100% do Capital Social, considerando a necessidade de adequação e conformidade dos Procedimentos Internos da Empresa ao determinado pela Legislação, ficou decidido por unanimidade:

- a) Fica criado o Comitê Gestor do Programa de Integridade (doravante designado **Conselho de Integridade GRIDLAB**) que será constituído de :
- Os sócios-diretores, detentores do Capital Social, como membros vitalícios;
 - O gerente Administrativo-Financeiro em exercício;
 - Um consultor externo/auditor, pessoa jurídica ou física, de notória especialização – a ser contratado no prazo de 120 dias, por período de 180 dias, renováveis;
 - Um representante dos empregados, que será indicado pelo conjunto da Administração, citados nos itens (a) e (b), na qualidade de membro-convidado, sem direito a voto.
- b) O Conselho de Integridade GRIDLAB terá a responsabilidade pela implantação do Programa de Integridade GRIDLAB, conforme descrito no Documento 1100D1010-DP - PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE - em sua versão mais atualizada – elaborando ou adequando os Procedimentos e Diretrizes da Empresa.
- c) O Orçamento do Programa será incorporado ao Orçamento Geral Anual da Empresa, sendo proposto e executado pelo Gerente Administrativo Financeiro, após a aprovação da Diretoria, sendo os custos apropriados no Centro de Custo da

GRIDLAB SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.

Praça Antonio José de Almeida, 36 – Penha Circular – CEP 21011-580 – Rio de Janeiro – RJ

www.gridlab.com.br



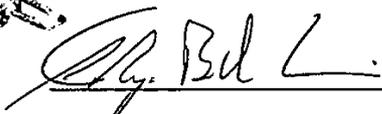
Diretoria, podendo ser rateados proporcionalmente por Projeto/Contrato como parte do "overhead" administrativo.

- d) O Conselho de Integridade deverá recomendar, elaborar, propor, fazer aprovar, implementar e fiscalizar os Procedimentos e Normas e Documentos aplicáveis conforme as Diretrizes firmadas no Documento 1100D1010-DP. Todas as disposições, relatórios e determinações do Conselho serão feitas por escrito.
- e) Os sócios-diretores manterão as prerrogativas exclusivas de alterações nestas disposições, desde que em unanimidade.
- f) O Conselho de reunirá periodicamente a cada 4 meses, ou excepcionalmente mediante convocação de qualquer dos membros permanentes para tratar dos assuntos do PROGRAMA DE INTEGRIDADE e seu permanente monitoramento e acompanhamento.

Por estarem em comum acordo, firmam os sócios o presente, para maior clareza.

Rio de Janeiro, 5 de Abril de 2019

14º OFÍCIO

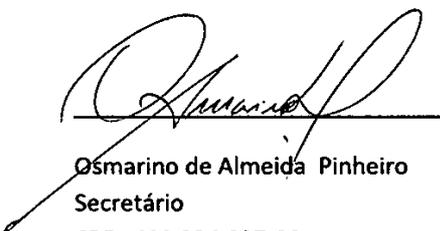


Flávio Rêgo Bordalo Correia
Sócio-diretor
CPF: 248.118.667-20

14º OFÍCIO



Paulo Avelar de Oliveira Silva
Sócio-Diretor
CPF: 334.840.407-00



Osmarino de Almeida Pinheiro
Secretário
CPF: 483.334.927-20

14º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - AV. BRÁS DE PINA, 110-B - PENHA 088633AD565296
CÉP 21070-030 - TEL. (21) 2560-3547 / 2560-8168
TABELA: DRA: CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de FLAVIO REGO BORDALO CORREIA - EDAU47269-DGU, PAULO AVELAR DE OLIVEIRA SILVA - EDAU47270-GED, OSMARINO ALMEIDA PINHEIRO - EDAU47271-EAG, e dou fé. Rio de Janeiro-RJ, 27/06/2019-13:23:11. Cód.: 00615440-02.
Luis Sergio dos Santos Silva - Escrevente.
QTD: 3-Emolumento R\$ 16,83-Taxas R\$ 6,87-Total R\$ 23,70. Confira em <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>.



14º OFÍCIO de Notas - RJ
Luis Sergio dos Santos Silva
Escrevente
CPS 43126-076 - RJ

14º OFÍCIO de Notas - RJ
Luis Sergio dos Santos Silva
Escrevente
CPS 43126-076 - RJ

GRIDLAB SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.

Praça Antonio José de Almeida, 36 – Penha Circular – CEP 21011-580 – Rio de Janeiro – RJ
www.gridlab.com.br

